



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 240/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **RAFAELA FELICIANI TREVISAN**, matrícula nº 975, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Vigilância em Saúde, referente ao período aquisitivo 07/08/2011 à 06/08/2016, **por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 24/07/2019 à 21/10/2019.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezanove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Vanilsa da Silva	08/08/2011	08/08/2018 à 07/08/2019	17/07/2019 à 31/07/2019
------------------	------------	-------------------------	-------------------------

LUIS CARLOS HENRIQUE

Secretario de Finanças e Planejamentos

Portaria n° 01/2017

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO N° 01 DE 18 DE JULHO DE 2019**

RESOLUÇÃO N° 01 DE 18 DE JULHO DE 2019

Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para o decênio 2019-2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei n° 1.349/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme deliberações da reunião ordinária ocorrida em 13 de junho de 2019, registrada na Ata 148.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, 18 de julho de 2019.

NELSON RAMOS DE ANDRADE

PRESIDENTE DO C.M.D.C.A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 240/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **RAFAELA FELICIANI TREVISAN**, matrícula nº 975, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Vigilância em Saúde, referente ao período aquisitivo 07/08/2011 à 06/08/2016, **por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 24/07/2019 à 21/10/2019.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019**

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeira, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado

em 08/07/2019, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, resultou vencedora a empresa MONÂCO MOTOCENTR MATO GROSSO LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.976.589/0001-00, no valor total de R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

Informa aos interessados que os autos do certame acham-se disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 17 de julho de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Município de Araputanga – MT, informa que:

Conforme o CTM Lei Complementar 585/2003, Artigos 225, 239, 312, 313, 315. Verificando os cadastros de contribuintes inadimplentes com referência aos Tributos Municipais, constatamos que V. Senhoria encontra-se em Débito com esta Municipalidade. Nestes termos, vimos pelo presente Avisá-lo, para que procure o Setor de Tributação da Prefeitura e Regularize seus débitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias. A não quitação implicará em Multa, conforme Art. 361, III, a), V, a), VI, j) da referida Lei, além do envio para Protesto. Débitos até o exercício de 2016 podem já constar Protestados, conforme Notificações anteriores. Os valores constantes nesta notificação poderão sofrer alteração na data de consulta ou quitação. Caso já tenha quitado os débitos, desconsidere esta Notificação. Os contribuintes prestadores de serviços devem fazer a Escrituração das NFs emitidas nos prazos regulamentares, e, na falta de movimentação, devem fazer a declaração de Sem Movimento, para que não fique em inadimplência no Município com respeito às obrigações tributárias e com inobservância a Lei Federal.

NOME DO (A) NOTIFICADO (A)
ADALBERTO PEREIRA VAZ
ALICE DIAS DA ROCHA
ALTAMIRO LOPES DA SILVA
ANTONIO BATISTA DE AZEVEDO
ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
ANTONIO PEDRO DE SOUZA
BENEDITO DA SILVA
FRANCISCO IZIDORO DE MORAES
ILDECI GOMES DA SILVA
IZABEL DE FREITAS
IZABEL ROSA DE MOURA
IZAEL LOPES FARIAS
IZAIAS PEREIRA GOMES
JOSE CARLOS ULDRISCH
JOSE FRANCISCO NETO
JOSE VIEIRA DE AMORIM
KATIA SABINO DOS SANTOS
LUIS CARLOS GONCALVES
MARCIA REGINA CAMILO
MAURA MEIRA DOS SANTOS
NELI PEREIRA LIMA
REGIANE CARLA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA
SEBASTIANA BATISTA DE LIMA
SIMONE MARTINS DE SOUZA SILVA
SIRLENE REBULI
VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS
FRANCISCA DE SALES
FRANCISCO DE SALES
EDSON CARDOSO SOUZA
SEBASTIAO GREGORIO PINTO
DIVINO DE OLIVEIRA
EDNALVA SANTOS PEREIRA
JOSE CARLOS DA SILVA
JOSE DE ALMEIDA
ROSANGELA DE SOUZA SILVA
AGNALDO SOUZA DE OLIVEIRA

